

**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS**

**Aviso n.º 874/2006 (2.ª série) — AP.** — *Lista de antiguidade.* — Para os devidos efeitos e dando-se cumprimento ao disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que nesta data foram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários do quadro desta Junta de Freguesia com referência a 31 de Dezembro de 2003.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 de Março de 2006. — A Presidente, *Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto*.

**JUNTA DE FREGUESIA DO PEREIRO**

**Aviso n.º 875/2006 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º da Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal ao serviço desta Junta de Freguesia referente ao ano de 2005 se encontra afixada nos locais de trabalho, para efeitos de consulta.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Março de 2006. — A Presidente, *Ana Cavaco Nobre da Palma Teixeira*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE PÓVOA DA ISENTA**

**Aviso n.º 876/2006 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos e legais efeitos e em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que foi aprovado pela Assembleia de Freguesia na sessão extraordinária de 23 de Fevereiro de 2006, sob proposta da Junta de Freguesia aprovada na reunião ordinária de 13 de Dezembro de 2005, o novo quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, nos termos da alínea *m*) do n.º 2 do artigo 17.º e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se publica em anexo.

3 de Março de 2006. — O Presidente, *José António Coelho Madeira*.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalações								Lugares			Observações							
			1	2	3	4	5	6	7	8	C	O	V		T						
Administrativo	Assistente administrativo	Especialista	269	316	295	316	337	290													
		Principal	222	254	244	254	269	249													
		Assistente administrativo	199	228	218	228	238	249													(a)
Auxiliar	Auxiliar administrativo Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar administrativo	128	155	146	155	170	184	199	214											
		Auxiliar de serviços gerais	128	155	146	155	170	184	199	214											
Operário	Operário semiqualficado (cantoneiro de vias)	Encarregado	249	280	269	280															
		Operário	137	162	155	162	181	194	214	228											

(a) Dotação global.